



Projeto de Lei Municipal nº 2681/2021

de 27 de outubro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR TRANSPORTE PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO AO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS DE CONCÓRDIA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Município a contribuir, na forma de subsídio, aos alunos residentes no Município, para pagamento do transporte de ida na segunda feira e retorno na sexta feira ao INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS DE CONCÓRDIA/SC.

Art. 2º - O Município, para consecução dos objetivos desta Lei, participará com o auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais por aluno, independente do número de viagens a serem realizadas..

Art. 3º - O valor do auxílio será repassado pelo Município diretamente ao aluno ou a quem este indicar, mediante a apresentação de comprovante de matrícula com a escola, e comprovação de frequência, e/ou comprovação que os mesmos estejam formalmente vinculados a escola.

§ 1º - O aluno deverá apresentar, mensalmente até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, os documentos conforme consta no caput deste artigo.

§ 2º - O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços

Art. 4º - A vigência da presente lei será vinculada a disponibilidade de vagas junto ao Instituto Federal Catarinense Campus de Concórdia/SC, no município de Concórdia/SC, devendo para tanto, o Município provisionar os valores na peça orçamentária anual.

Art. 5º - O Município não participará de nenhuma forma na escolha da empresa transportadora e ou do responsável pelo transporte, para todos os fins de direito.

Art.6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica consignada na Lei de Meios.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa do Projeto de Lei nº 2681/2021

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Mariano Moro – RS a subsidiar o transporte dos alunos do Município que frequentam curso técnico junto ao INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS DE CONCÓRDIA/SC, no valor de R\$ 150,00 mensais por aluno.

Destacamos que a medida é importante, visando incentivar os alunos que frequentam cursos técnicos junto àquela instituição.

Acreditamos que é dever do Poder Público, dentro dos limites financeiros e orçamentários, proporcionar condições para melhoria do acesso à educação de qualidade.

Assim, solicitamos a especial atenção dos senhores Vereadores na aprovação do presente projeto de lei, eis que privilegia o interesse público.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal